



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1365

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 079, 13 DE MAIO DE 2025

“Dispõe Sobre Alteração De Classe Para Servidores Públicos (As) Municipal Que Menciona E Dá Outras Providências”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **CLASSE** dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem contemplado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal nº 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

CODIGO	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
7654	André Luiz Oliveira Martins	D	E
91	Eurides Lima Bonfim de Menezes	O	P
131	Francisca de Jesus Evangelista	O	P
7653	Everton Ricardo Pereira de Souza	D	E
181	Jorge Ferreira da Silva	O	P
7914	Deivid Francisco Barbosa Duarte	D	E
761	Jose Dos Santos Araujo	L	M
721	Jailson Novais David	L	M
941	Romualdo Pereira	L	M
961	Rosilene Alves Mendes	L	M
971	Sandra Aparecida Lemos	L	M
981	Sergio da Silva Palmeira	L	M
1001	Sonia Rodrigues de Araujo	L	M
1021	Valdomiro Alves Ricardo	L	M
1031	Valter Kintschev	L	M
1051	Zenilda Raimunda	L	M
931	Roberto Alves Ferreira	L	M
921	Rosangela Rosa Valota	L	M
911	Rita Boaventura Rodrigues De Moura	L	M
891	Mirian dias da Silva	L	M
751	Jose Parecido de Freitas	L	M
741	Jose da Silva	L	M
61	Jose Luiz Lira da Rocha	P	Q

711	Jair Sbarani	L	M
701	Itamar Lima de Jesus	L	M
681	Heitor da Silveira	L	M
671	Garcia Augusto de Santana	L	M
651	Francisco Jose da Cruz	L	M
641	Flavio Gomes da Silva	L	M
631	Eloi Garcia da Silva	L	M
551	Cicero Ferreira Lima	L	M
541	Cristiane Freitas Defendi Silva	L	M
531	Claudio Bezerra de Sá	L	M
521	Cicero Peres Gomes	L	M
461	Antônio Teixeira da Silva	L	M
451	Arlindo Pereira de Oliveira	L	M
301	Maria Luiza Pereira Arrieiro	O	P
71	Andreia Maria da Silva	L	M
481	Antônio Moura Rodrigues	L	M
7621	Maria Aparecida Marques	D	E
7622	Osmar Santana da Silva	D	E
7623	Daiane Miguel de Carvalho	D	E
7625	Ana Paula Coelho Garcia	D	E
7626	Patricia Lobo Resende Tomm Souza	D	E
7627	Mireli Costa Rosa	D	E
7628	Mariah da Conceição Pereira	D	E
7640	Luciene dos Santos P. De Araujo	D	E
7642	Vinicius Wander da Silva	D	E
7655	Lucia de Souza Bonifácio	D	E
7656	Adriana Tardim Ribeiro Poças	D	E
7658	Cicera Aparecida da Silva Lacheski	D	E
7660	Martha Gonçalves	D	E
7663	Lucelia Zanardo da Cruz	D	E
7665	Claudineia Bezerra da Silva	D	E
7666	Leosmar Junior Costa de Moura	D	E
7667	Carla Rocha dos Santos	D	E
7669	Rodrigo Alves da Silva	D	E
7671	Adriano Bonfim de Souza	D	E
7674	Ednalva Pimental Martins	D	E
1131	Eronice Rodrigues de M. Silva	L	M
1141	Fatima Aparecida de Oliveira Thomas	L	M
1171	Lucineide Maria de Alcântara Baraldi	L	M
1591	Luiz Antônio Vidal de Arruda	I	J

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 080/2025 14 DE MAIO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CLAUDIO BEZERRA DE SÁ**, matrícula funcional 531, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, que será gozada no período de 20/05/2025 a 18/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2025 14 DE MAIO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **MIRELI COSTA ROSA**, matrícula funcional 7627, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025, que será gozada no período de 26/05/2025 a 24/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no

átio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL - PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária para diversos cargos do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos

comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 15 de maio de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

ANEXO ÚNICO

3. Cargo: ENFERMEIRO AMBULATORIAL

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
5º	Mariana Carneiro Novaes de Jesus	305

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

CODIGO DE E-SFINGE: AB86430793D97DDEEAD74DE572B179DCA4D0584C

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO por item**, no dia **29 de maio de 2025, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar para atender os alunos da rede pública municipal, com fornecimento diário, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 16/05/2025 até

às 10h00min do dia 29/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 29/05/2025 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou tps://bll.org.br/ “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 14 de Maio de 2025.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

VICENTINAPREV

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – VICENTINA PREV, e dá outras providências”.

O Diretor- Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina/MS – Vicentina Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o disposto nos incs. L e LX do art. 6º e § 3º, art. 8º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação dos agentes de contratação;

CONSIDERANDO que os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei nº 14.133/2021 prorrogado pela Medida Provisória nº 1.167/2023, para cumprimento no que diz respeito ao art. 7º, conforme o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a designação de Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação se dá em razão da qualificação técnica e experiência dos servidores selecionados, garantindo a expertise necessária para a condução eficiente e eficaz do processo licitatório;

CONSIDERANDO que a designação dos agentes públicos de que trata esta Portaria, visa assegurar a estrita observância dos princípios da impessoalidade, transparência e publicidade nos processos licitatórios, essenciais para a Administração Pública; e

CONSIDERANDO que a designação dos agentes públicos de que trata esta Portaria, visa estabelecer claramente as responsabilidades de cada membro no processo licitatório, promovendo a responsabilidade de todos os envolvidos, onde, cada designado terá funções específicas e delimitadas, de modo a garantir que os atos administrativos sejam realizados de maneira responsável, transparente e em conformidade com as normas estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA**, para atuar na qualidade de Agente de Contratação.

§ 1º Caberá ao Diretor Financeiro desta Autarquia Previdenciária a atribuição dos processos de licitação ao Agente de Contratação designado no caput deste artigo.

§ 2º Para licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação, ora designado, atuará como Pregoeiro para condução dos certames relativos a esta modalidade.

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como Comissão de Contratação, os servidores abaixo especificados, nas seguintes funções:

I – Titulares:

- a) EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA** – Presidente;
- b) ELIZEU MARTINS DE MOURA** – Secretário;
- c) JAILSON NOVAIS DAVID** – Membro.

Art. 3º Ficam designados, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro e a Comissão de Contratação, os servidores abaixo especificados:

- a) ROSILENE ALVES MENDES SILVA;**
- b) JOSÉ LUIZ LIRA DA ROCHA.**

Art. 4º As designações de que trata esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições legais, poderá contar com o apoio e o suporte da Assessoria Jurídica, da Controladoria Interna do Município e das Assessorias regularmente contratadas.

Art. 6º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, são aquelas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 7º Na realização de licitações especiais, conforme a oportunidade e conveniência, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá requerer a participação de profissionais técnicos especializados para atuarem no suporte e/ou apoio no certame, devidamente formalizado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vicentina – MS, 13 de maio de 2025

JALMIR SANTOS SILVA
Diretor-Presidente
VicentinaPrev

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 004/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SEGURADO SR.ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 13 de maio de 2025, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para o Segurado Sr. **ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 776.372.671-72, no cargo de Gari, grupo ADM, Nível I, Classe L, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com fundamento no Artigo 50 da Lei Municipal nº 280/2007, com redação dada pelo art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela emenda constitucional 41/2003,

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe o caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição federal/88 e art. 70 da Lei Complementar Municipal 280/2.007.

§ 2º - O valor mensal do benefício será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no art. 201, § 2º da Constituição federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 13 de maio de 2.025

JALMIR SANTOS SILVA
Diretor-Presidente
VicentinaPrev

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 005/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PARA O SEGURO SR. EDUARDO JERÔNIMO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 13 de maio de 2025, benefício previdenciário de aposentadoria compulsória para o Segurado Sr. **EDUARDO JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 108.745.264-34, no cargo de Médico Clínico Geral, grupo ADM, Nível VII, Classe I, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com fundamento no Artigo 48 da Lei Municipal nº 280/2007, com redação dada pela emenda constitucional 103/2019,

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que deu a aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados na forma do art. 69 respeitado o art. 81 ambos desta Lei..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 13 de maio de 2.025

JALMIR SANTOS SILVA
Diretor-Presidente
VicentinaPrev

RELÁTORIOS CONTABÉIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 142/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.30.1.500	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Suplementado:	50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	02.006.04.122.0006.2007.3.3.91.97.1.500	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Reduzido:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 15 de maio de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal